



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**

**EDITAL 02/2024 - PPGPS**

**Concessão de Bolsas - Doutorado**

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal do Espírito Santo, faz saber a quem estiver interessado que estarão abertas de 08/03/2023 a 15/03/2024, as inscrições para a seleção das candidatas e candidatos à concessão das bolsas do Programa de Pós-Graduação em Política Social em nível de Doutorado.

**1. DAS BOLSAS**

1.1. Este processo seletivo refere-se a três (03) bolsas **REMANESCENTES** de Doutorado da CAPES para concessão a partir de abril de 2024.

**2. DA COMISSÃO**

2.1. O processo de concessão destas bolsas será conduzido por uma comissão, chamada Comissão de Bolsas, formada pela coordenadora do PPGPS, uma docente e um docente representando o corpo docente do PPGPS e dois representantes discentes, um do curso de Mestrado e um do curso de Doutorado.

**3. DOS CRITÉRIOS**

3.1. Os critérios para a alocação das bolsas disponíveis estão explicitados na Resolução 02/2024 do PPGPS e na Portaria Normativa Nº 10 de 2023 da UFES.

3.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 5º da Resolução 02/2024 do PPGPS. A especificação de critérios para o inciso II do artigo 5º estão na tabela no Anexo II.

3.3. Para realização do processo seletivo, as candidatas e candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Requerimento para solicitação de bolsa de estudos (Anexo I);
- b) Questionário socioeconômico preenchido on line: <https://forms.gle/Us9y2nmwW8rFBmSW9> (apenas o último envio será considerado como válido);
- c) Comprovante de pagamento de aluguel ou financiamento habitacional se for o caso;

- d) Comprovante de rendimento individual e de todos os membros da família dos últimos três meses;
- e) Comprovante dos dependentes (idosos, crianças e pessoas com deficiência) no núcleo familiar.

§ 1º As bolsas CAPES têm uma vigência de até 48 meses, considerando apenas o período regimental para conclusão do Doutorado.

§ 2º Em consonância com a Resolução 02/2024 do PPGPS e a Portaria Normativa Nº 10 de 2023 da UFES, para o aproveitamento completo das bolsas **REMANESCENTES** de Doutorado CAPES em 2024, serão priorizados no processo de seleção das e dos bolsistas, as candidatas e candidatos ingressantes como estudantes regulares no Doutorado do PPGPS no ano de 2024 e que exercem atividades remuneradas.

§ 3º Caso o número de pleiteantes seja menor que o número de bolsas disponíveis para a turma de 2024, as bolsas serão atribuídas aos ingressantes em 2023 e que exercem atividades remuneradas.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Os candidatos à obtenção de bolsa deverão solicitá-la à Coordenação do Programa, conforme modelo de requerimento (Anexo I), declarando atender às exigências específicas da agência financiadora, estar de acordo com elas e com os critérios do presente edital, além de apresentar comprovante de residência na cidade de Vitória ou na região da Grande Vitória e os documentos listados no item 2.1.

4.1.1 A Secretaria Geral da Pós-Graduação (SUPG) receberá as solicitações dos candidatos no período de 08/03/2024 a 15/03/2024, por e-mail (endereço [selecaoppgps.ufes@gmail.com](mailto:selecaoppgps.ufes@gmail.com)).

4.1.2 Serão analisados apenas os pedidos que respeitarem o prazo de inscrição previsto neste Edital.

4.1.3 A documentação exigida deve estar em formato digital identificado com o nome da (o) candidata (o).

#### **5. DOS CASOS OMISSOS**

5.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas e referendados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Social.

#### **6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	08 de março de 2024
Período de inscrição on line	11 a 15 de março de 2024
Divulgação da homologação das inscrições	18 de março de 2024
Prazo para apresentação de recursos referentes à homologação das inscrições	19 de março de 2024

Resultado dos recursos	20 de março de 2024
Divulgação do resultado do processo seletivo	22 de março de 2024
Prazo para apresentação de recursos referente ao resultado do processo seletivo	25 de março de 2024
Resultado dos recursos	27 de março de 2024
Resultado final do processo seletivo	28 de março de 2024

Vitória, 08 de março de 2023

**Comissão de Bolsas**

Profª. Drª. Ana Targina Rodrigues Ferraz  
Coordenadora do PPGPS

Profª Drª Silvia Neves Salazar  
Representante Docente

Prof. Dr. Daniel Pereira Sampaio  
Representante Docente

Daniel Guzzo Moratti  
Representante Discente Mestrado

Eduardo Santos Maia  
Representante Discente Doutorado

## ANEXO I

### REQUERIMENTO

De: **Nome do aluno (a)**

À: Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social

Eu, (**Nome do(a) aluno(a)**), regularmente matriculado(a) no PPGPS em nível de Doutorado, venho requerer a concessão de bolsa de estudos. Para tanto, declaro atender às exigências das agências financiadoras e concordar com elas, bem como estar ciente e concordar com os critérios estabelecidos no Edital 02/2024 - PPGPS de 08/03/2024.

Vitória, xx de xxxxx de 2024

---

Nome e assinatura do aluno(a)

## ANEXO II

### CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS – TABELA DE PONTUAÇÃO

<b>Renda familiar per capita</b>	
0 a 2 salários-mínimos	3 pontos
2 a 5 salários-mínimos	2 pontos
Acima de 5 salários-mínimos	0 pontos
<b>Aluguel ou financiamento habitacional</b>	
Sim	2 pontos
Não	0 pontos
<b>Dependentes (por unidade)</b>	
Menor que 18 anos de idade	1 ponto por unidade
Entre 18 e 60 anos de idade	1 ponto por unidade
Maior que 60 anos de idade	1 ponto por unidade
<b>Pessoa com deficiência (PCD)</b>	
Para qualquer idade	1 ponto